



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 084/2003.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O COSEMS - MT”.

RETOMANDO O DESENVOLVIMENTO

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso - COSEMS - MT, com a finalidade de custeio da manutenção e atuação do COSEMS - MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

ALOIR JOSÉ LUKE
Prefeito Municipal